



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil dezesseis, às 15h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e LIGIA FERNANDA CARNEIRO BOINA MANCINI**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 001/2016, do Processo nº. 033/2016, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DE IMÓVEL DE TERCEIROS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 217), onde aquela Unidade Técnica analisa e entende que: **“a proposta da empresa CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME está de acordo com o objeto licitado”**. Na oportunidade foi apresentado à Comissão Permanente de Licitações a anuência do proprietário do imóvel quanto as reformas que serão realizadas, doc. Fls. 218. Dada a palavra à Comissão, nada disseram. Tendo em vista a **Classificação**, realizada quando da abertura dos envelopes documentação/proposta, conforme Ata de Sessão Pública de fls. 214/215, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor da empresa **CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME**, pelo valor de **R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Findo o julgamento e tendo em vista o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e para cientificação das licitantes, ausentes do presente julgamento o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume com publicação na Imprensa Oficial do Estado e disponibilidade no sitio oficial do Município para efeito do regular exercício do direito de recurso. Depois de decorrido o prazo legal para interposição de recursos ou julgados esses definitivamente, seja os autos encaminhados à autoridade superior para homologação/adjudicação do presente julgamento ou cancelamento/anulação/revogação da licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações. Eu, Antonio Brito Mantovani _____ secretariei a presente Sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE

DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO

LIGIA FERNANDA CARNEIRO BOINA MANCINI
MEMBRO